SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 21 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20111219-1 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras.
D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, órgão de caráter deliberativo, criado pela Lei nº 497 de 10 de dezembro de 2007, exercerá sua competência nos termos da referida Lei e será integrado por doze membros efetivos e respectivos Suplentes, entre os Órgãos do Poder Executivo, representantes de Entidades Civis sem Fins Lucrativos e de Movimentos Populares, com atuação relacionada à habitação, de forma paritária.

Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social será, também, designado através da sigla CGFHIS, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. O CGFHIS, terá a seguinte composição:
I. Quatro representantes titulares e suplentes de Órgãos do Poder Executivo, sendo obrigatoriamente:
a. Um representante titular e suplente da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras;
b. Um representante titular e suplente da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
c. Um representante titular e suplente da Secretaria de Saúde;
d. Um representante titular e suplente da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

II. Quatro representantes Titulares e Suplentes de Entidades Civis sem fins lucrativos, assim distribuídos:
a. Dois representantes titulares e suplentes de entidades de classes;
b. Um representante titular e suplente do Movimento Eclesial de Base;
c. Um representante titular e suplente de Organização não Governamental;

III. Quatro representantes Titulares e Suplentes oriundo de movimentos populares, assim distribuídos:
a. Quatro representantes titulares e suplentes de Associações Comunitárias.
§ 1º. Todos os integrantes do CGFHIS terão direito a voz e voto.
§ 2º. Os membros, Titulares e Suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público deverão ser indicados pelas suas Instituições, Órgãos e Entidades, no prazo máximo de trinta dias, a partir da publicação deste Decreto.
§ 3º. Os membros do Conselho serão designados por ato do Poder Executivo Municipal e exercerão o mandato pelo período de um ano, podendo ser reconduzidos.
§ 4º. O desempenho do mandato de membro do CGFHIS não será remunerado, sendo considerado como de serviço público relevante.

Art. 4º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de, no mínimo, um terço de seus membros efetivos, ou, ainda, por convocação do Secretário Municipal do Habitat, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Regimento Interno do CGFHIS.
§ 1º. O quórum necessário para a votação será de metade dos membros, sendo que as deliberações serão decididas por maioria dos membros presentes.
§ 2º. Caberá ao Presidente do CGFHIS emitir voto de desempate.

Art. 5º. O CGFHIS será presidido pelo representante titular da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras e, na sua ausência, pelo Um representante titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, competindo-lhe:
- convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- representar legalmente o Conselho;
- cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;
- dirigir e coordenar as atividades do Conselho, bem como praticar atos de gestão administrativa;

Art. 6º. O CGFHIS elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua instalação.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 7º. A instalação do CGFHIS será feita no prazo de trinta dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 19 de dezembro de 2011.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Vice-Prefeito no exercício da Prefeitura

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:16C7B190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS DE ALCÂNTARAS – CE.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO a Lei nº 497 de 10/12/2007 que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS;
CONSIDERANDO a Decreto nº 20111219-1 de 19/12/2011 que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

R E S O L V E :

1. Designar os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS como segue:
I - Representantes titulares e suplentes de Órgãos do Poder Executivo:
a. Representante titular e suplente da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras:
Membro Titular: Antônio Iranildo Araújo Portela
Membro Suplente: José Roberto Cavalcante
b. Representante titular e suplente da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Francisca Maria de Oliveira da Silva
Membro Suplente: Claúdia Carneiro
c. Representante titular e suplente da Secretaria de Saúde:
Membro Titular: José Freire Araújo
Membro Suplente: John Oliveira Albuquerque
d. Representante titular e suplente da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:
Membro Titular: Wyrna Freire Carvalho
Membro Suplente: Vanessa Maria Rodrigues

II - Representantes titulares e suplentes de Entidades Civis sem fins lucrativos:
a. Representantes titulares e suplentes de entidades de classes:
i. Representante titular e suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
Membro Titular: Antônio Pereira Costa
Membro Suplente: Fernando Silva Lima
ii. Representante titular e suplente da Associação Comunitárias das Agentes de Saúde:
Membro Titular: Nicilda Pereira Costa Freire
Membro Suplente: Hélica Cristina Nascimento dos Santos
b. Representante titular e suplente do Movimento Eclesial de Base:
i. Representante titular e suplente da Pastoral da Criança:
Membro Titular: Socorro Maria Gomes da Silva Caetano
Membro Suplente: Maria Janieire Freire Ferreira
c. Representante titular e suplente de Organização não Governamental:
i. Representante titular e suplente da Entidade Cooperativista Sustentável - ECOS:
Membro Titular: Francisco Freire Caetano Filho
Membro Suplente: Francisco Douglas Alcântara Aguiar

III - Representantes titulares e suplentes oriundo de movimentos populares:
a. Representante titular e suplente da Associação Comunitária dos Novos Algodões:
Membro Titular: Ileuda Suely de Sousa ângelo
Membro Suplente: Maria Mary de Sousa
b. Representante titular e suplente da Associação Comunitária Santa Terezinha do Menino Jesus:
Membro Titular: Fabricia Marques da Costa Silva
Membro Suplente: Maria de Lourdes Marques da Costa
c. Representante titular e suplente da Associação Comunitária São José:
Membro Titular: Luis Francisco da Silva
Membro Suplente: Raimundo Francisco da Silva
d. Representante titular e suplente da Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo:
Membro Titular: Claudemir Paiva Carvalho
Membro Suplente: Francisco Marcio Muniz

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 19 de dezembro de 2011.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Vice-Prefeito no exercício da Prefeitura

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A77BD9D0

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-1 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Sergio Luis de Paula, Vigia, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6B99A768

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-2 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora maria de Lourdes Lima Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:296C05BF

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-3 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Joana Maria Carneiro da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:92856460

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-4 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Luzia Maria de Jesus Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 28/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3D55A211

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-5 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria de Lourdes Batista de Araújo, Auxiliar de Secretaria, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2010 à 01/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6A7FDDAE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-7 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria de Fátima Carneiro Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CE243BDB

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-8 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria de Jesus Alves do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais,

com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2010 à 31/05/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C7B9C6F5

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-9 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor José Carlos Rodrigues, Vigia, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2010 à 06/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F05A789C

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-10 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Rosa Freire Portela Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 à 31/01/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:39A85BFA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Ednir Trajano de Albuquerque, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2010 à 01/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AACDC1DB

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-12 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria das Dores Reinaldo do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2010 à 01/02/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:857C76E1

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA
PORTARIA – SEDEB Nº 20111220-6 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

o **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria Cunha de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2011 à 02/03/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 20 de dezembro de 2011.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:78934B71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161101/2011

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA** – EXTRATO DE CONTRATO Nº **161101/2011**; Objeto: **a URBANIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE CONTORNO DA QUADRA COBERTA DO DISTRITO DE BETÂNIA.** do Município de Ibiapina; Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina através da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos; Contratada **E.V.S. CONSTRUÇÕES LTDA**,:; Valor Global: R$ 14.907,58 (quatorze mil novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura do Termo: **16 de Novembro de 2011**; Vigência: **45 DIAS,** Signatários: **José Tarcísio da Silva Lima** - Contratante; **E.V.S CONSTRUÇÕES LTDA** - Contratada;

Ibiapina 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA LIMA
Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jonas Saldanha Pinheiro
Código Identificador:C35BCDCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dá nome a Quadra de Esporte de Lagoa da Telha e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30, e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Quadra de Esportes da localidade de Lagoa da Telha, nesta municipalidade, passa a ser denominada "Quadra de Esportes VITAL DE SOUZA LIMA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 19 dias do mês de Dezembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:870ABB1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 451/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a descentralização administrativa e financeira do Município de Palhano na forma que indica e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30, e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a descentralização dos atos administrativos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e dos atos relativos às subvenções, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Como conseqüência da descentralização realizada por esta Lei, o Chefe do Executivo Municipal está liberado das rotinas de processamento e das tarefas de mera execução e formalização de atos administrativos, para que possa se concentrar nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

Art. 2º. A descentralização de que trata esta Lei compreende, entre as outras necessárias para o adequado cumprimento da gestão de que trata o artigo anterior, as competências de empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, conceder suprimento de fundos no interesse da Secretaria, Órgão ou Entidade, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, civil e penal do ordenador de despesa pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Além das atribuições de que trata o caput, aos agentes públicos responsáveis pala gestão descentralizada compete à prática de todos os demais atos necessários à realização de dispêndios, inclusive a autorização e homologação dos procedimentos licitatórios próprios pertinentes à realização das suas despesas.

Art. 3º. Observados os respectivos âmbitos de atuação, a gestão descentralizada competirá:

I – Aos Secretários e Secretários adjuntos Municipais, se houver;
II – Aos Diretores titulares e substitutos de órgãos públicos;
III – Aos diretores titulares e substitutos das entidades da Administração Indireta.

§ 1º. Ao chefe de Executivo não remanesce qualquer competência ou responsabilidade no tocante ao processamento e ordenação de despesas públicas.

§ 2º. No exercício da competência financeira descentralizadas, ao agente públicos competentes deverão observar estritamente as etapas de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da legislação pertinente, e ainda, ao respectivo processo licitatório, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade, dispensa e licitação dispensada nos termos das normas gerais nacionais.

§ 3º. Ato do Chefe do Executivo poderá delegar a outros agentes públicos a competência de processamento de despesas, em suas fases de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 4º. Os atos de processamento de despesas públicas, bem como seus correspondentes registro contábeis, deverão se fazer registrar em documentos que comprovem as operações quanto ao aspectos formal, temporal e material, com plena obediência as normas legais pertinentes, vedado a contrato verbal, sob pena de nulidade.

Art. 5º. Fica criada a Comissão do Programa e Controle Orçamentário e Financeiro, com as atribuições do exercício do controle interno, na

forma do art. 31 da Constituição da República de 1988, e art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, cuja organização e competência será objeto de regulamento por Decreto, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Os agentes públicos responsáveis pela gestão descentralizada deverão apresentar anualmente suas contas ao Tribunal de Contas dos Municípios na forma disciplinada na normatização especifica, sem prejuízo do controle interno a ser realizada segundo normatização própria.

Art. 7º. A programação orçamentária e financeira necessária ao cumprimento da descentralização que trata esta Lei observará os artigos de números 47 a 50 da lei 4.320/64 e art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças fixara, mediante portaria, o limite de cotas orçamentárias que cada um das unidades administrativas fica autorizada a movimentar.

§ 2º. As cotas orçamentárias, de que trata o parágrafo anterior, terão seus valores fixados de forma compatibilizar-se com a realização da receita e poderão ser alterados, a qualquer tempo, a juízo do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. Cada Unidade administrativa, na realização da despesa, limitar-se-á ao valor da cota orçamentária que lhe foi autorizada movimentar, a cada período bimestral, sendo de inteira responsabilidade administrativa, civil e penal do ordenador de despesa que der causa que ultrapasse o limite da cota a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 8º. As cotas orçamentárias de que tratam os artigos anteriores serão fixados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em decorrência pela Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 9º. Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 19 dias do mês de Dezembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:88EE038D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2011

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, pelos Decretos n° 10/2011 de 20/05/2011 e Decreto n°13/2011 de 10/06/2011, devidamente publicados no site: www.inepas.com.br, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Benedito, bem como no jornal "Diário do Nordeste- Edição 26 de maio de 2011;

- **Considerando** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 740/2010 datado em 14/12/2010 e a Lei Municipal n° 778/2011 datado em 15/12/2011

- **Considerando** o disposto no item 1 0.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2011

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1°. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados no Concurso Público, relacionados no ANEXO I deste Decreto, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 –Centro, CEP - 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, no horário de **07:30 as 13:30 horas**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública. , no **prazo de 07(sete) dias à contar da data da convocação,** podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2°. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Capitulo - VIII do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 01/2011)
01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC
08. Duas fotografias coloridas 3x4;
09. Atestado de Antecedentes Criminais;
10. Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo.
11. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado).
12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
13. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo)

Art. 3°. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4°. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5°. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 de Dezembro de 2011

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA: SUPERVISOR EDUCACIONAL CÓD. CARGO: 114 Nº. DE VAGAS: 03

N.° de Ordem	N.° de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1791	TEREZA MARIA PINTO MACENA	1° CV
2.	1785	IDARIA CAVALCANTE FALES PEREIRA	2° CV

CATEGORIA: ORIENTADOR EDUCACIONA CÓD. CARGO: 115 Nº. DE VAGAS: 03

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1797	REGIS BRITO RIBEIRO	1° CV
2.	1799	TERESA NEUMA LINHARES CAVALCANTE DE ANDRADE	2° CV
5.	1798	TERESA JANE DE AGUIAR GURGEL	3° CV

CATEGORIA: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA CÓD. CARGO: 109 Nº. DE VAGAS: 05

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11	0862	JULIANA MENDES VASCONCELOS	1° CV
12	0845	FRANCISCA CHAVES DAMASCENO	2° CV
13	0908	VANDERLÚCIA MARIA CORREIA DE SOUZA	3° CV
14	0907	SIGEFREDO DE PAULA MATOS	4° CV
15	0848	FRANCISCO CLEDISON ARAÚJO SAMPAIO	5° CV

CATEGORIA: PROFESSOR DE MATEMÁTICA CÓD. CARGO: 110 Nº. DE VAGAS: 05

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
21	0947	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA TELES	1° CV
22	0921	ANTONIO RODRIGUES FREIRE	2° CV
23	0920	ANTONIO RIBAMAR FONTENELE	3° CV
24	0944	LOURENÇO FERREIRA ARAUJO NETO	4° CV
25	0942	JOSÉ IVAN RODRIGUES LIMA	5° CV

CATEGORIA PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS CÓD. CARGO: 111 Nº. DE VAGAS: 05

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1014	LUCIA HELANIA DE CARVALHO SOUSA	1° CV
2.	0964	ALICE MARIA MARQUES SOUSA	2° CV
3.	0996	FRANCISCO MARDENS ALVES DE BRITO	3° CV
4.	0993	FRANCISCO ELITOM RODRIGUES DA SILVA	4° CV
5.	1028	MARLENE DE CASTRO RODRIGUES	5° CV

CATEGORIA: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO CÓD. CARGO: 112 Nº. DE VAGAS: 05

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLAS.
1.	1096	DULCERENE PEREIRA JORGE	1° CV
2.	1100	DULCEMARY PEREIRA JORGE FARIAS	2° CV
3.	1048	ANA HILDA DUARTE PESSOA	3° CV
4.	1114	ELISANGELA MARIA CHAVES SAMPAIO	4° CV
5.	1158	GERMANA OLIVEIRA AZEVEDO FONTES	5° CV

CATEGORIA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÓD. CARGO: 113 Nº. DE VAGAS: 05

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLAS.
1.	1439	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	1° CV
2.	1495	MARIA CRISTIANE FEREIRA DO NASCIMENTO	2° CV
3.	1481	KELVIA DE ARAUJO FERNANDES	3° CV
4.	1727	NATALIA LOPES VIEIRA	4° CV
5.	1449	FRANCISCA MARIA CAMPOS RAMOS	5° CV

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO	POSSE
ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL	20 Dezembro de 2011	20 de Janeiro de 2012
PROFESSORES FUND. I-II E EDUCAÇÃO INFANTIL	20 de Dezembro 2011	20 de Janeiro de 2012

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:38079E00

